



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 022/90; DE 19 DE MARÇO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os seguintes quadros de detalhamento: Símbolos, Quantitativos e provimentos.

I - Departamento de Obras e Serviços Gerais:
Vigilante - Nível 01, passa para o Nível 03.

II - Secretária de Assistente Social:
Assistente Social Nível 06, passa para o Nível 07.

III - Secretária de Finanças:
Agente Arrecadador Símbolo D.A.I., Nível 01, provimento - Comissão, passa, Símbolo - A.G., Nível 06, provimento Efetivo.

Art. 2º - Fica criado o cargo de:

I - Na Secretária de Assistente Social: Auxiliar de Enfermagem - Símbolo A.G. 04, quantitativo - 08, provimento Efetivo.

Art. 3º - Passam a vigorar, com a denominação, Símbolos e Nível e provimento o quadro acima alterado e com os valores das tabelas abaixo:

TABELA - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

NÍVEL 01 = Cr\$ = 2.033,96

NÍVEL 02 = Cr\$ = 2.372,97

NÍVEL 03 = Cr\$ = 3.050,95

NÍVEL 04 = Cr\$ = 4.067,91

NÍVEL 05 = Cr\$ = 4.745,90

NÍVEL 06 = Cr\$ = 5.084,91

NÍVEL 07 = Cr\$ = 7.457,84

Art. 4º - Para ajustar os valores da tabela de



Prefeitura Municipal de Matrinchã

remuneração, em face de variação de inflação, poderá, o Chefe do Executivo alterar o seu valor numérico, até o limite do índice mensal do IPC referente ao mês anterior ao do reajuste, comunicando os novos valores à Câmara Municipal.

Art. 5º - Para cobertura dos dispêndios decorrente desta Lei e de sua aplicação fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à abertura de créditos especiais ou suplementares até o limite dos mesmos.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrario.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, quanto aos valores das remunerações, apartir de 1º de Fevereiro de 1.990.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã Estado de Goiás, aos 19 dias do mês março de 1.990.


Natalino Lucas
Prefeito.